

O Município de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 107 de 02 de março de 2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da banca organizadora Evolução Consultoria LTDA.

1.2. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa o preenchimento dos cargos previstos nos Anexos I, II e III deste edital, para o Quadro de Servidores do(a) Município de Buritis – MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas nos Anexos I, II e III deste Edital.

a) O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos.

1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.4. Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Município de Buritis – MG.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.6. O(A) Município de Buritis – MG e a organizadora Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo Público poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

1.8. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo público temporário previsto neste Edital, e observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos públicos descritos neste Edital, suas áreas de atuação e a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada nos Anexos I, II e III deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos

comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso (com data da colação de grau) acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A carga horária de trabalho exigida para os cargos será conforme Anexos I, II e III.

2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada nos Anexos I, II e III.

2.6. O regime jurídico adotado será o estatutário, conforme legislação municipal vigente.

2.7. O exercício das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde rege-se pelo disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, bem como pela Emenda Constitucional nº 51/2006.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo Público ofertará vagas, conforme nos Anexos I, II e III, deste Edital.

3.2. Conforme a Lei nº 1.527, de 09 de maio de 2023, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas em processos seletivos para a contratação por tempo indeterminado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. A referida reserva do percentual de vagas observará as seguintes disposições: I – o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e II – o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na forma de cadastro de reserva.

4. DOS REQUISITOS A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público será contratado se, quando convocado:

- a) possuir nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República);
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dias com suas obrigações militares;
- e) gozar de boa saúde e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovadas em prévio exame médico;
- f) ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- g) não estar impedido de ingressar em cargo público de acordo com a legislação vigente;

4.2. comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo.

4.3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito ao exercício no cargo para o qual for contratado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.1.1. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos em que o candidato já tiver cadastro na Evolução Consultoria LTDA, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição.

5.1.1.2. Após a confirmação da inscrição, não será aceita solicitação de inclusão do nome social.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, tendo em vista que se, caso venha a infringir as cláusulas deste edital, pode não atender os requisitos para participar das etapas do certame.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.9.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

5.1.10. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.11. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá.

5.1.12. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. Os valores a serem pagos a título de inscrição serão os seguintes: **Cargos de Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais) / Cargos de Nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais) / Cargos de Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais)**

As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das **9h (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2026 até às 17h (dezessete horas) do dia 23 de março de 2026..**

5.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br das **9h (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2026 até às 17h (dezessete horas) do dia 23 de março de 2026..**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público do(a) Município de Buritis – MG – Edital Nº 01/2025, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com os Anexos I, II e III deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **24 de março de 2026**, observando o horário de expediente bancário.

5.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, deste Edital, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **24 de março de 2026**, observando o horário de expediente bancário.

5.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, conforme orientações descritas no próprio boleto e observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.6. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Evolução Consultoria LTDA do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato.

5.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital.

5.2.9. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **24 de março de 2026**.

5.2.11. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista neste Edital.

5.2.12. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com este edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a Prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do(a) Município de Buritis – MG ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvo os casos previstos no item 5.3.

5.2.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. O boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que ele pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.14. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico do(a) Município de Buritis – MG.

5.2.15. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo, conforme cronograma.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargo ou do Processo Seletivo Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da Prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizado via *link*, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta; em nenhuma hipótese, será realizada devolução do

valor da inscrição em conta de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo previsto no subitem 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao(à) Município de Buritis – MG e à Evolução Consultoria LTDA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento da solicitação de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva das inscrições, por meio do *link*, e encaminhar a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via *e-mail* evoselecoes@gmail.com.

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, a solicitação e a documentação deverão ser realizadas conforme previsto, a tempestividade será comprovada eletronicamente considerando a data de solicitação e envio dos documentos.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá confirmar e / ou informar, no *link* de solicitação da restituição os seguintes dados:

- a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo Público;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) número de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Evolução Consultoria LTDA.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre **9h (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2026 e 17h (dezessete horas) do dia 26 de fevereiro de 2026**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br no período constante do item

5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição por hipossuficiência, o candidato, será necessário que o candidato esteja regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, que será comprovado por meio do CPF.

5.4.4.1. Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição de concursos. Considera-se doador de sangue a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital. A documentação deverá ser enviada durante o período para o pedido de isenção, para o email ["evoselecoes@gmail.com"](mailto:evoselecoes@gmail.com).

5.4.4.2. Fica o doador voluntário de medula óssea (REDOME) isento do pagamento de taxas de inscrição de concursos, desde que envie para o email ["evoselecoes@gmail.com"](mailto:evoselecoes@gmail.com), durante o período para o pedido de isenção, documento expedido por entidade oficial coletora ou credenciado, confirmando o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

5.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não estar inscrito no CadÚnico.
- e) Preencher as informações de forma incorretamente.
- f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção.
- g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site.

5.4.13. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público e deverá consultar e conferir a situação na área do candidato.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição conforme previsto neste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

6.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver.

6.5. O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.

6.10. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação (email: evoselecoes@gmail.com). A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição.

6.12. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

6.13. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição.

6.14. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte:

- a) O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato”, no *link* específico, respeitando o prazo previsto.
- b) O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea “a” do item 6.14.

6.15. O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo

estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. A avaliação será realizada pela Coordenação da organizadora do Processo Seletivo Público e de acordo com as condições do local disponível para a aplicação das provas.

6.16. Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA.

6.17. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo Público.

6.18. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.

6.18.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.18.2. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas.

6.19. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.20. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.21. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.22. A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, conforme o cronograma, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, as informações relativas ao horário e local da Prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas (escola / prédio / sala), e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como nome do candidato, nome social, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.evoconcursos.com.br, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **24 de março de 2026**.

7.5.1. Após o dia **24 de março de 2026**, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

7.5.2. O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 7.5.

7.5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 7.5.

7.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 7.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8. DAS PROVAS

8.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas

8.1.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto por provas objetivas.

8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **12 de abril de 2026** (ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas) e será realizada no(a) Município de Buritis – MG, sendo **3 (três)** horas de prova, em endereço a ser divulgado na convocação.

8.1.3. As provas serão realizadas nos turnos da manhã e/ou da tarde, conforme disposto em lista a ser divulgada junto com a lista definitiva de inscritos.

8.1.4. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

8.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Das Provas Objetivas:

8.2.1. As Provas Objetivas deste Processo Seletivo Público serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. As Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto neste edital.

8.2.3. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões das Provas Objetivas estão definidos nos **Anexo IV** deste Edital.

8.2.5. As questões das Provas Objetivas versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.

8.2.6. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **Anexo IV**.

8.2.7. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova, conforme a pontuação prevista no **Anexo IV**.

8.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo IV**.

8.3. Da Prova de Redação: não haverá prova de redação.

8.4. Das condições de realização das provas:

8.4.1. As provas poderão ser entregues quando na sala estiverem ao menos 10 (dez) candidatos, momento em que 02 (dois) irão assinar a ata de sala para testemunharem a integridade do lacre das provas. O horário de início da realização das provas será dado pelo comando do fiscal de sala.

8.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato ausente por qualquer motivo.

8.4.3. A duração de realização das provas será de **3 (três) horas**.

8.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no edital.

8.4.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

8.4.5.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora do início da prova.

8.4.5.2. No caderno de provas, no final da última folha, haverá um rascunho de gabarito, o qual poderá ser levado pelo candidato antes do prazo previsto no item 8.4.5.1. Se for dentro deste prazo, terá que destacar a folha para levá-la e entregar o caderno de prova ao fiscal de sala.

8.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

8.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da Prova.

8.4.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

8.4.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

8.4.8.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Evolução Consultoria LTDA.

8.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Evolução Consultoria LTDA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

8.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

8.4.12. Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste edital.

8.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto neste Edital.

8.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.4.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

8.4.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

8.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.4.16. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a Prova.

8.4.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

8.4.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante

consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.4.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Evolução Consultoria LTDA, salvo casos previstos neste Edital.

8.4.20. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.4.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

8.4.22. O candidato deverá levar somente os objetos previstos neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.4.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Evolução Consultoria LTDA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

8.4.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.4.24.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

8.4.25. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio (Fiscais de Sala).

8.4.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.4.27. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.4.28. Findo o horário limite para a realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.

8.4.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

8.4.30. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso de, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Evolução Consultoria LTDA, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da Prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

8.4.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.4.31 deste Edital, a Evolução Consultoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do(a) Município de Buritis – MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Evolução Consultoria LTDA no que lhe couber.

8.4.33. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

8.4.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.4.35. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

8.4.36. Ao término do prazo estabelecido para a Prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da Prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

8.4.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

8.4.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.4.39. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, no primeiro dia útil subsequente à data de realização da Prova.

8.4.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, no que couber.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, no que couber.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

9.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram.

9.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista única

9.7. O resultado final deste Processo Seletivo Público será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da(o) **Município de Buritis – MG**, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.8. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação.

9.8.1. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.8.2. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, nos prazos descritos no cronograma, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 17h dezessete horas).

10.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 10.1. Se for necessário encaminhar algum anexo, enviar email para evoselecoes@gmail.com, contendo no assunto do email o nome completo do candidato seguido de “**Município de Buritis – MG**” (exemplo: Rodrigo dos Santos – **Município de Buritis – MG**). Caso contrario, não será analisado.

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e:

- a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da referência pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- c) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- d) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

10.4. Para situação mencionada no item 10.1, será admitido recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, conforme previsto no item 10.2.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção das situações em que seja necessário o encaminhamento de anexos para o email evoselecoes@gmail.com;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou

quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e www.buritis.mg.gov.br.

10.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em campo específico, até o encerramento deste Processo Seletivo Público.

10.11. A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que houverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15. Não haverá reapreciação de recursos.

10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18. Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico do(a) Município de Buritis – MG.

10.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.20. O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.buritis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da(o) Município de Buritis – MG.

12. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

12.1. Das Disposições Gerais

12.1.1. Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional custeados pelo próprio candidato, sendo de responsabilidade do(a) Município de Buritis – MG a análise dos referidos resultados e que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

12.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao(a) Município de Buritis – MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar ser contratado.

12.1.4. O recurso referido no subitem 12.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo.

13.3. O candidato aprovado deverá se apresentar para a contratação, às suas expensas, quando convocado, sob pena de o ato se tornar sem efeito.

13.3.1. O(A) Município de Buritis – MG publicará a convocação dos candidatos no sítio eletrônico da(a) Município de Buritis – MG divulgado no endereço eletrônico www.buritis.mg.gov.br.

13.4. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da contratação:

- a) 01 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

- g) comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão;
- h) Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- i) declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;
- j) declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);
- k) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- l) certidão judicial criminal negativa retirada no site do tribunal de justiça do Estado do município referente a este certame;
- m) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no **Anexo III** deste Edital;
- o) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- p) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;
- q) comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

13.5. O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.4 deste Edital.

13.7. Poderão ser exigidos pelo(a) Município de Buritis – MG, no ato da contratação, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

13.8. O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. O candidato consente e concorda que o(a) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se

referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico www.buritis.mg.gov.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do(a) Município de Buritis – MG, www.buritis.mg.gov.br, e da Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br, frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Processo Seletivo Público, os candidatos deverão consultar informações sobre a convocação no sítio eletrônico do(a) Município de Buritis – MG, www.buritis.mg.gov.br.

15.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da(o) Município de Buritis – MG e da Evolução Consultoria LTDA não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da(o) Município de Buritis – MG, no endereço eletrônico www.buritis.mg.gov.br e divulgados nos endereços eletrônicos do(a) Município de Buritis – MG, www.buritis.mg.gov.br, e Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br.

15.8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as orientações contidas nos cadernos de prova, as instruções contidas nos locais de prova, bem como as orientações e avisos realizados pela Comissão de Prova.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Público, será válida a publicação no sítio eletrônico da(o) Município de Buritis – MG.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivos Públicos ou Concursos

Públicos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, Prova e / ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a data de **24 de março de 2026** o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Evolução Consultoria LTDA, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em *link* específico.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até **24 de março de 2026**.

c) Após a homologação do Processo Seletivo Público e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Diretoria Administrativa de Pessoal da(o) Município de Buritis – MG.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao(a) Município de Buritis – MG e à Evolução Consultoria LTDA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O(A) Município de Buritis – MG e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do(a) Município de Buritis – MG e pela Evolução Consultoria LTDA, no que a cada um couber.

15.21. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail evoselecoes@gmail.com.

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da(o) Município de Buritis – MG e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.buritis.mg.gov.br.

15.23. Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital e seus anexos poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento: e-mail evoselecoes@gmail.com, ou atendimento virtual disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, e serão respondidas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto neste edital.

15.24. Integram-se a este Edital os seguintes anexos: Anexo I, II e III – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas com atribuição dos cargos / Anexo IV – Quadro das Provas. / Anexo IV – Conteúdo programático. / Anexo V - Cronograma

Buritis – MG, 19 de dezembro de 2025.

Representante Legal
Município de Buritis – MG



ANEXO I

CARGOS E VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF – VI CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF VII – VEREDAS	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF – SERRA BONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILAROSA E REGIÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILA PALMEIRA E REGIÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BARRIGUDA II E REGIÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILA SERRANA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COOPAGO E REGIÃO	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H (O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.)



AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TODO O MUNICÍPIO	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO, APROVEITAMENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF V DISTRITO DE SERRABONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ I INSALUB.	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE (PREFERENCIALMENTE, O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO INDENIZARÁ NENHUM CANDIDATO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO)
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF I –ISRAEL PINHEIRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB.	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF II – SÃO JOÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB.	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF IV – CENTRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF VIII– RURAL VIII	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF VI – CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESF VII - VEREDAS	2 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CENTRO ODONTOLÓGICO	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	CURSO TÉCNICO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL+ REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF I – ISRAEL PINHEIRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF II – SÃO JOÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF IV – CENTRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF V DISTRITO DE SERRABONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE (PREFERENCIALMENTE, O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO INDENIZARÁ NENHUM CANDIDATO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO)
DENTISTA	ESF VI - CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE



DENTISTA	ESF VII – VEREDAS	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DENTISTA	ESF VIII – RURAL VIII	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF I – ISRAEL PINHEIRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF II – SÃO JOÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF IV – CENTRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF V – RURAL	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF V DISTRITO DE SERRA BONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE (PREFERENCIALMENTE, O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO INDENIZARÁ NENHUM CANDIDATO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO)
ENFERMEIRO	ESF VI - CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF VII – VEREDAS	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ENFERMEIRO	ESF RURAL VIII	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.190,80 + INSALUB	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF I – ISRAEL PINHEIRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF II – SÃO JOÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF IV – CENTRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF V – RURAL	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF V DISTRITO DE SERRA BONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE (PREFERENCIALMENTE, O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO INDENIZARÁ NENHUM CANDIDATO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO)



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF VI - CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF VII – VEREDAS	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF RURAL VIII	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF PASSA TRÊS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
RECEPCIONISTA	ESF I – ISRAEL PINHEIRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	ESF II – SÃO JOÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	ESF III – TABOQUINHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	ESF IV – CENTRO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	ESF V DISTRITO DE SERRA BONITA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO (PREFERENCIALMENTE, O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NO LOCAL DA INSCRIÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO INDENIZARÁ NENHUM CANDIDATO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO)
RECEPCIONISTA	ESF VI - CANAÃ	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	ESF VII – VEREDAS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	UMS- UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	AMBULATÓRIO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00+ INSALUB	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	CENTRO ODONTOLÓGICO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	CENTRO DE REABILITAÇÃO	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ARTESÃO	CAPS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA EM ARTESANATO
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$:4.190,80	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAPS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.676,32 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
PEDAGOGO	CAPS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 2.514,48	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
PSICÓLOGO	CAPS	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ASSISTENTE SOCIAL	E-MULTI	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
FISIOTERAPEUTA	E-MULTI	3 VAGAS	30 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPEUTA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
PSICÓLOGO	E-MULTI	5 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
NUTRICIONISTA	E-MULTI	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
EDUCADOR FÍSICO	E-MULTI	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 3.666,95	CURSO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
FARMACÊUTICO	E-MULTI	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.847,97 + INSALUB	CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
AUXILIAR DE ANÁLISE CLÍNICA	LABORATÓRIO MUNICIPAL	3 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.885,86 + INSALUB	ENSINO MÉDIO COMPLETO
DIGITADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO NA ÁREA DE DIGITAÇÃO
PSICÓLOGO	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	2 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	1 VAGA	30 HORAS SEMANAIS	R\$: 3.233,96	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH
FISIOTERAPEUTA	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	1 VAGA	30 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPEUTA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH
PSICOPEDAGOGO	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	2 VAGAS	20 HORAS SEMANAIS	R\$: 2.619,25	CURSO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH
NUTRICIONISTA	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 4.190,80	CURSO SUPERIOR NUTRICIONISTA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH
FONOAUDIÓLOGO	CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E TDHA	1 VAGA	30 HORAS SEMANAIS	R\$: 5.688,27	CURSO SUPERIOR FONOAUDIÓLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE + CURSO (ABA) + CURSO DE DA AVALIAÇÃO WB-MAPP + CURSO TEA + CURSO DE TDAH



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Enfermeiro: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;



realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Técnico de Enfermagem: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar



medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado e o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, ESF (Estratégia Saúde da Família), Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da ESF. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas, legais e compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar outras Atividades correlatas ao serviço e a critério do superior imediato.

Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar Permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; dentificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, Encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento, quando necessário; realizar Ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, Por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua Responsabilidade, estando sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a



mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

Agente de Combate a Endemias: Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Os agentes trabalham em contato direto com a população, podendo contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades.

Artesão CAPS: Executar oficinas de artesanato. Organização e controle do consumo de material para oficinas; - Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

Assistente Social: Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes Saúde da Família.



Discutir e refletir permanentemente com as Equipes Saúde da Família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidade e potencialidades. Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais. Identificar no território, junto com Equipes Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento. Discutir e realizar visitas domiciliares com Equipes Saúde da Família, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes Saúde da Família e a comunidade; identificar, articular e disponibilizar com as Equipes Saúde da Família uma rede de proteção individual. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde. Desenvolver junto com os profissionais das Equipes Saúde da Família estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas. Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes Saúde da Família. Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes Saúde da Família, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda. Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipes Saúde da Família no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar em Saúde Bucal: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos



procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Dentista: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por vias diretas, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos; restaurar cáries dentárias, empregando aparelhos e substâncias especiais, como amálgamas, cimento, porcelana, ouro ou outras substâncias; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos s/ou protéticos; fazer perícia odontologia administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes, visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontologia legal, para fornecer laudos, responder às questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.



Educador Físico: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades,



por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Técnico em Higiene Bucal: Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal); organizar e planejar os serviços de saúde; zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados quanto ao funcionamento, conservação e manutenção dos mesmos; providenciar medidas de biossegurança em odontologia; utilizar de técnicas auxiliares de odontologia



e de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; utilizar de técnicas de laboratório em prótese dental; proceder a testes de vitalidade pulpar; realizar outros serviços profiláticos, podendo, também, aplicar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Dentista; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

.

Pedagogo: Participar de cursos de iniciativa do sistema destinados ao estudo de programas; Planejar e executar as atividades de capacitação básica e complementar dos docentes, de acordo com as necessidades da escola e as diretrizes SEE/MG; Orientar professores para utilização dos recursos instrucionais mais adequados à aprendizagem dos diversos conteúdos; Identificar a necessidade de promover atividades de capacitação de pessoal; Promover a avaliação dos resultados da capacitação técnica do pessoal docente e não docente; Supervisionar e executar atividades didáticas, pedagógicas na rede de ensino municipal; Desenvolver a ação educativa, promovendo constantes atualizações reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais das escolas; Promover reuniões com a comunidade escolar para o desenvolvimento e avaliação do processo; Adequar métodos e técnicas de ensino ao processo pedagógico; Desenvolver o espírito de pesquisa e investigação educacional; Avaliar a eficiência dos métodos e recursos de ensino; Trabalhar de maneira integrada com a direção da Secretaria Municipal; Fazer diagnósticos estatísticos quanto ao rendimento escolar; Supervisionar currículos, programas e procedimentos didáticos; Acompanhar a escrituração dos diários de classe; Supervisionar o cumprimento da carga horária curricular; Prestar serviços solicitados pela Secretaria Municipal; Elaborar projetos de calendário escolar e grades curriculares; Acompanhar a matrícula e formação de turmas; Visitar as classes para acompanhamento do trabalho escolar; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas

.

Terapeuta Ocupacional: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para



fins de recuperação do indivíduo; - Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes.

Psicólogo: Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação às questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando

redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar



abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA: Atender o munícipe, visitante ou paciente, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do paciente e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada. Registrar os atendimentos realizados em sistemas ou fichas, livros e mapas, para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde. Orientar quanto aos horários e o local para exames de laboratório e prestar informações necessárias. Processar a correspondência recebida, como pacotes, telegramas, e-mails, mensagens, organizá-los e distribuí-los para o setor responsável. Executar o arquivamento de documentos e trabalhos de digitação. Marcar reuniões, registrar informações, utilizar computador e impressoras da recepção, máquina copiadora e manter atualizado os livros de registro de correspondências. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: retirar aparelhos de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de



gesso e cirurgia; preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes ao emprego.

Fisioterapeuta:

Englobando a prevenção, a promoção da saúde, a avaliação, o diagnóstico, a habilitação e a reabilitação de pacientes, utilizando técnicas e procedimentos específicos para melhorar a capacidade física e funcional. Em suma, o fisioterapeuta atua na recuperação de lesões, na correção de problemas de postura, no tratamento de doenças respiratórias e na promoção do bem-estar e qualidade de vida. O fisioterapeuta realiza avaliações detalhadas para identificar as necessidades individuais de cada paciente, analisando suas condições físicas e funcionais. Atua na prevenção de lesões e doenças, orientando sobre hábitos de vida saudáveis e postura correta. Utiliza diversas técnicas e procedimentos fisioterapêuticos para auxiliar na recuperação de pacientes com lesões, doenças ou problemas de mobilidade, visando restaurar a função física e funcional. A fisioterapia é aplicada em diversas áreas, como ortopedia, neurologia, cardiologia e pneumologia, com foco no tratamento de diferentes patologias.

Nutricionista: As atribuições de um nutricionista são vastas e variadas, dependendo da área de atuação. De forma geral, o nutricionista é responsável por planejar, orientar e avaliar a alimentação de indivíduos e coletividades, visando a promoção, preservação e recuperação da saúde. Isso envolve desde a elaboração de planos alimentares individualizados até a gestão de serviços de alimentação coletiva. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e



nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias

Farmacêutico: a dispensação de medicamentos, a orientação aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos, o acompanhamento de reações adversas e interações medicamentosas, a solicitação de compra e controle de estoque dos medicamentos, e a promoção do uso racional de medicamentos. Além disso, o farmacêutico pode prescrever medicamentos e

outros produtos com finalidade terapêutica, cuja dispensação não exija prescrição médica, conforme regulamentação específica.

Psicólogo (TEA): Atendimento Psicológico Focal para TEA e TDAH: Realizar intervenções focais com base na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para usuários com TEA e TDAH. Elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS): Colaborar com a equipe multiprofissional na construção do PTS, criando intervenções personalizadas para cada paciente. Análise e Intervenção Comportamental Baseada em Evidências: Utilizar métodos e testes científicos para avaliar o estado atual do paciente e desenvolver alternativas de pensamento e comportamento. Conhecimento e Aplicação de Protocolos para TEA e TDAH: Desenvolver protocolos eficazes, realizando devolutiva contínua

Familiares: Promover atividades educativas para os familiares, além de orientar os acompanhantes terapêuticos para otimizar o apoio ao paciente. Visitas Escolares e Domiciliares: Realizar visitas, conforme necessário, para avaliar e adaptar intervenções no contexto escolar e domiciliar do paciente. Orientação Familiar para Situações de Crise: Preparar e instruir os familiares sobre as melhores práticas e condutas em momentos de crise. Avaliação Comportamental Individualizada: Analisar e acompanhar o comportamento de cada paciente, aplicando avaliações científicas e construindo relatórios semanais. Atualização e Monitoramento do Plano de Intervenção: Manter



gráficos e relatórios atualizados sobre a evolução dos pacientes, além de sugerir e implementar alterações no PTS conforme necessário. Atendimento Psicológico Focal para TEA e TDAH: Realizar intervenções focais com base na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para usuários com TEA e TDAH. Elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS): Colaborar com a equipe multiprofissional na construção do PTS, criando intervenções personalizadas para cada paciente.

Análise e Intervenção Comportamental Baseada em Evidências: Utilizar métodos e testes científicos para avaliar o estado atual do paciente e desenvolver alternativas de pensamento e comportamento. Conhecimento e Aplicação de Protocolos para TEA e TDAH: Desenvolver protocolos eficazes,

realizando devolutiva contínua aos responsáveis pelas crianças atendidas. Educação Permanente e Orientação aos Familiares: Promover atividades educativas para os familiares, além de orientar os acompanhantes terapêuticos para otimizar o apoio ao paciente. Visitas Escolares e Domiciliares: Realizar visitas, conforme necessário, para avaliar e adaptar intervenções no contexto escolar e domiciliar do paciente. Orientação Familiar para Situações de Crise: Preparar e instruir os familiares sobre as melhores práticas e condutas em momentos de crise. Avaliação Comportamental Individualizada: Analisar e acompanhar o comportamento de cada paciente, aplicando avaliações científicas e construindo relatórios semanais. Atualização e Monitoramento do Plano de Intervenção: Manter gráficos e relatórios atualizados sobre a evolução dos pacientes, além de sugerir e implementar alterações no PTS conforme

Nutricionista (TEA): Curso Superior em Nutrição: Formação completa e válida em Nutrição. Curso de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA): Capacitação para realizar intervenções baseadas em ABA, especialmente útil para pacientes com TEA. Curso de Formação para Aplicação da Avaliação WB-MAPP: Habilidade para utilizar o protocolo WB-MAPP, para avaliações e planejamento de intervenções no desenvolvimento infantil. Curso de Formação no Transtorno do Espectro Autista (TEA): Conhecimento especializado para compreensão e atendimento de pessoas com TEA. Curso de



Formação na Área de TDAH: Capacitação para atender usuários com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, aplicando estratégias específicas. Curso de Formação em Seletividade Alimentar: Especialização no manejo de seletividade alimentar, abordando intervenções personalizadas para necessidades nutricionais específicas. Registro em Dia no CRN: Regularização obrigatória junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN).

Psicopedagogo (TEA): Curso Superior em Pedagogia: Formação completa em Pedagogia. Pós-graduação em Psicopedagogia: Formação complementar especializada na área de Psicopedagogia. Curso de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA): Capacitação para aplicar a ciência ABA, especialmente no desenvolvimento de habilidades para indivíduos com TEA e TDAH. Curso de Formação em Transtorno do Espectro Autista (TEA): Especialização para atuar com crianças e adolescentes dentro do espectro autista, compreendendo as necessidades e estratégias adequadas. Curso de Formação na Área de TDAH: Formação específica para trabalhar com pessoas diagnosticadas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Registro em Dia no Conselho federal de educadores e pedagogos. Habilitação Funcional de Crianças e Adolescentes com TEA e TDAH: Trabalhar para que as crianças e adolescentes com TEA e TDAH desenvolvam habilidades para comportamentos mais funcionais e independentes, respeitando suas particularidades. Atendimento aos Usuários e suas Famílias: Prestar atendimento especializado aos pacientes e seus familiares, proporcionando um ambiente de apoio para o desenvolvimento da criança ou adolescente. Rede de Apoio: Trabalhar com a rede de apoio (educadores, familiares e outros profissionais), disseminando informações sobre as características e abordagens pedagógicas adequadas para indivíduos com TEA e TDAH. Disseminação de Conhecimento: Proporcionar treinamentos e formações continuadas para a rede de apoio educacional dos usuários, com foco no manejo e intervenção pedagógica eficaz para TEA e TDAH. Análise do Comportamento Aplicada - ABA: Utilizar amplamente a análise do comportamento aplicada (ABA) para



promover o desenvolvimento educacional e comportamental dos usuários. •
Produção de Relatórios Semanais de Evolução Educacional: Documentar o progresso educacional dos alunos semanalmente, fornecendo relatórios claros e detalhados sobre a evolução e áreas que necessitam de maior intervenção.
Atualização dos Gráficos do Plano de Intervenção: Manter gráficos atualizados do plano de intervenção, com a inclusão de informações de evolução do aluno.
Orientações à Equipe e à Rede Educacional: Trabalhar em conjunto com as equipes educacionais do município, orientando sobre possíveis ajustes e mudanças necessárias no Plano de Ensino Individualizado (PEI) ou Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente.

Terapeuta Ocupacional (TEA): Curso Superior em Terapia Ocupacional: Formação completa e válida em Terapia Ocupacional. Curso de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA): Capacitação para implementar intervenções baseadas na ciência ABA, especialmente para pacientes com TEA. Curso de Formação para Aplicação da Avaliação WB-MAPP: Conhecimento e habilidade para usar o protocolo WB-MAPP, fundamental para avaliação e planejamento do desenvolvimento de crianças com TEA. Curso de Formação no Transtorno do Espectro Autista (TEA): Especialização para atuar com pacientes dentro do espectro autista. • Curso de Formação na Área de TDAH: Preparação para trabalhar com usuários com TDAH, utilizando intervenções específicas. Formação em Snoezelen: Capacitação para trabalhar em ambientes Snoezelen, utilizando estímulos sensoriais para promover o bem-estar e a interação. Registro em Dia no CREFITO: Regularização obrigatória junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS): Colaborar com a equipe multiprofissional para construir planos terapêuticos individuais, considerando as necessidades específicas de cada paciente. Métodos e Técnicas Terapêuticas e Recreacionais: Aplicar técnicas terapêuticas e recreacionais para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade do paciente de realizar atividades cotidianas (AVDs), promovendo autonomia e funcionalidade. Tratamento de Disfunções Sensoriais: Realizar intervenções que abordem e tratem disfunções



sensoriais, utilizando abordagens específicas para pacientes com TEA e TDAH. **Habilitação e Reabilitação:** Atuar com protocolos e procedimentos especializados de terapia ocupacional, para habilitar ou reabilitar pacientes que necessitam de apoio em suas atividades diárias. **Análise e Avaliação dos Pacientes:** Avaliar as condições dos pacientes de forma contínua, monitorando os resultados dos tratamentos e realizando ajustes conforme necessário. **Educação Permanente para Familiares:** Promover educação contínua para os familiares, orientando-os sobre as estratégias e práticas recomendadas para apoiar o desenvolvimento do paciente em casa. **Aplicação de Avaliações Científicas:** Aplicar avaliações científicas reconhecidas, a fim de garantir que as intervenções sejam eficazes e baseadas em evidências. **Produção de Relatórios Semanais e Atualização do Plano de Intervenção:** Documentar a evolução do paciente em relatórios semanais, mantendo gráficos de progresso e propondo ajustes no PTS conforme necessário.

Fonoaudiólogo:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.



ANEXO II

CARGOS E VAGAS

SECRETARIA MUINICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMAÇÃO
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	40H	2.200,00	SUPERIOR COMPLETO
ADVOGADO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	20H	2.150,00	SUPERIOR COMPLETO + OAB
ADVOGADO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	30H	3.200,00	SUPERIOR COMPLETO + OAB
ADVOGADO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	02	40H	4.300,00	SUPERIOR COMPLETO + OAB
ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	02	30H	3.200,00	SUPERIOR COMPLETO+ CRESS
ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	08	40H	4.300,00	SUPERIOR COMPLETO+ CRESS
NUTRICIONISTA	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	20H	2.150,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
NUTRICIONISTA	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	40H	4.300,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
PEDAGOGO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	02	20H	2.150,00	SUPERIOR COMPLETO
PSICÓLOGO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	30H	3.200,00	SUPERIOR COMPLETO+ REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
PSICÓLOGO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	07	40H	4.300,00	SUPERIOR COMPLETO+ REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	25	40H	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	ALFABETIZADO
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	40H	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE SOCIAL	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	02	40H	1.800,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATENDENTE DE PROJETO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	04	40H	SALÁRIO MÍNIMO	ENSINO MÉDIO COMPLETO



				VIGENTE	
COZINHEIRA	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	17	40H	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	ALFABETIZADO
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	12	40H	2.200,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	08	40H	2.200,00 + ADICIONAL NOTURNO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EDUCADOR SOCIAL	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	03	40H	1.800,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VISITADOR DO CADASTRO ÚNICO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	03	40H	2.300,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
HORTICULTOR	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	03	40H	2.100,00	ALFABETIZADO
INSTRUTOR DE ARTESANATO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	40H	1.800,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MOTORISTA	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	03	40H	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA D
ORIENTADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	05	40H	1.800,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PADEIRO	PROGRAMAS E PROJETOS SEMAS	01	40H	2.300,00	ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Coordenação

- Manter organizado arquivos e local de trabalho;
- Desempenhar com criatividade as funções atribuídas;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Realizar entrevistas e abordagem familiar;
- Executar atividades pertinentes a sua função;
- Executar o cadastramento e atualização dos dados referentes as famílias assistidas pela SEMAS;
- Manter bom relacionamento com superiores, respeitando hierarquias e cumprindo as regras estabelecidas pela Gestão;
- Participar do planejamento e execução de ações e eventos produzidos pela SEMAS e administração municipal;
- Elaborar ofícios e correspondências;
- Utilizar aplicativos de informática (internet, e-mail, programas etc.);
- Superior completo em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social.

Advogado

- Prestar orientação jurídica aos usuários do SUAS;
- Encaminhar e acompanhar os atos administrativos de natureza policial e os procedimentos judiciais sempre que necessário;
- Realizar levantamentos de casos de violência;
- Proferir palestras, capacitações e atividades de educação permanente no SUAS para os trabalhadores do SUAS ou para os usuários do SUAS, quando solicitado;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social;
- Participar de cursos de capacitação ou reuniões fora e dentro do município quando solicitado;



- Profissionais da Proteção Social Especial são responsáveis pelo recambiamento de usuários, caso necessário.;
- Manter organizado arquivos, prontuários e local de trabalho;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Ser pontual, ético e assíduo;
- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Garantir o acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios.

Assistente Social

- Ter conhecimentos sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990, Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e Estatuto do Idoso;
- Desenvolver atividades socioeducativas como palestras, dentro da área de abrangência do CRAS e/ou CREAS;
- Trabalho com grupos e redes sociais;
- Profissionais da Proteção Social Especial são responsáveis pelo recambiamento de usuários, caso necessário;
- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais;
- Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Trabalhar em equipe;



- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
- Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- O trabalho técnico será desenvolvido pelo assistente social no diz respeito ao acolhimento às famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que inclui a recepção, escuta de suas demandas e inserção em políticas públicas sociais e demais. Realizar entrevista com as famílias, visitas domiciliares, palestras, orientação às famílias e grupos comunitários. E ainda realizar relatório social de segunda via de certidão de nascimento, casamento ou óbito;
- Assistir usuários em vulnerabilidade na aquisição dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF). Preenchimento de requerimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC e Passe Livre para Deficiente e Idoso.

Nutricionista

- Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios de acordo com as inovações tecnológicas;
- Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando ao perfil epidemiológico dos usuários atendidos pelos Programas e Projetos;
- Planejar os cardápios de acordo com a necessidade nutricional dos usuários;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos;
- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e preparações culinárias;



- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, distribuição e transporte das refeições e/ou preparações culinárias;
- Identificar os usuários portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição, para atendimento especial adequado;
- Coordenar o desenvolvimento de receituário e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;
- Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional para os usuários dos Programas e Projetos;
- Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade;
- Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos usuários, para subsidiar o planejamento alimentar;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético.

Pedagogo

- Atender grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social através de oficina socioeducativa;
- Elaborar atividades com foco na emancipação social dos usuários, na prevenção de riscos e visando o fortalecimento de vínculos;
- Participar sempre e ativamente das reuniões de trabalho e planejamento;



- Planejar suas atividades, usando criatividade e dinamismo para aproveitamento integral do horário disponível;
- Zelar pelo bom nome da instituição (projeto) e da administração;
- Organizar com antecedência materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Auxiliar o facilitador de oficinas e/ou orientar de polos na execução das atividades propostas dentro das oficinas socioeducativas dos projetos sociais;
- Ter competência e criatividade para transformar ideias em ações e resultados, usando estratégias criativas e utilizando os recursos disponíveis;
- Proferir palestras, capacitações e atividades de educação permanente no SUAS para os trabalhadores do SUAS ou para os usuários do SUAS, quando solicitado;
- Manter organizado arquivos e local de trabalho;
- Ter comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Ser pontual, ético e assíduo;
- Disponibilidade para trabalhar na área rural do município.

Psicólogo

- Estar apto a exercício de suas funções, tendo capacidade técnica comprovada para o seu desempenho;
- Manter relacionamento amistoso e respeitoso com os usuários e colegas de trabalho;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata questões referentes a conflitos e dificuldades no ambiente de trabalho, para que este tome as medidas cabíveis;
- Colaborar com as atividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social;
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético;



- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais;
- Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Trabalhar em equipe;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
- Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- Ter conhecimentos sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990, Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e Estatuto do Idoso;
- Desenvolver atividades socioeducativas como palestras, dentro da área de abrangência do CRAS e/ou CREAS;
- Experiência no CRAS e/ou CREAS;
- Profissionais da Proteção Social Especial são responsáveis pelo recambiamento de usuários, caso necessário.

Auxiliar de Cozinha e Limpeza

- Realizar tarefas de preparo dos alimentos (refeições simples e lanches como bolos, biscoitos e afins).
- Executar operações simples que lhe forem atribuídas pelo cozinheiro, observando as técnicas de higiene;
- Receber e conferir os gêneros alimentícios entregues, destinados à confecção do cardápio do dia;
- Fazer a elaboração das preparações e distribuições;



- Proceder a limpeza do local, dos equipamentos e das instalações;
- Notificar ao cozinheiro a quebra e/ou dano de qualquer material;
- Notificar ao cozinheiro falhas e/ou irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço para que o mesmo repasse ao responsável técnico;
- Cumprir com as normas estabelecidas pela gestão;
- Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido;
- Zelar pela limpeza e conservação do material do setor;
- Suprir possível falta de algum elemento em outro setor, que não o seu;
- Realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempos de duração, e solicitando à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes;
- Executar outras atividades, exigidas pela municipalidade, dentro de suas atribuições;
- Manter o ambiente limpo e organizado.
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético.
- Participar do planejamento e execução de ações e eventos produzidos pela SEMAS e administração municipal;

Auxiliar de Carga e Descarga de Mercadorias

- Separar frutas, leguminosas, hortaliças e mercadorias em geral e promover a pesagem;
- Carregar caixas com os produtos e descarregar em local indicado;
- Embalar mercadorias;
- Determinar os itens que devem ser controlados;
- Manter o almoxarifado em plena ordem;
- Manter arquivo com registro de entrada e saída de mercadorias e material de consumo;
- Identificação e eliminação do estoque de materiais obsoletos, estragados ou fora do prazo de validade;
- Fornecimento das informações para a administração sobre a gestão de estoques;



- Fazer reposição dos materiais;
- Conferir os materiais entregues pelos fornecedores;
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético.
- Reportar ao coordenador do setor qualquer intercorrência no trabalho.

Agente Social

- Executar atividades de recepção;
- Cadastramento;
- Registro e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo profissional de nível superior;
- Participar de reuniões técnicas;
- Fazer visitas domiciliares, elaborar relatórios preliminares;
- Ter conhecimento de informática,
- Elaborar e digitar documentos diversos;
- Participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação;
- Executar outras atividades de interesse da área.
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social;
- Ter disponibilidade para trabalhar na área rural do município, quando solicitado, realizando visitas aos usuários do SUAS.

Atendente de Projeto

- Manter a recepção organizada e limpa;
- Receber ofícios, organizar, separar e repassar para os devidos setores ou pessoas;
- Números e contatos sempre em mãos para facilitar o trabalho e ter mais agilidade;
- Manter uma lista de contatos sempre atualizada e em ordem;



- Estar sempre atualizada com os programas utilizados no computador do local de trabalho;
- Saber passar informações básicas sobre os setores, serviços, funcionamento, entre outros;
- Ficar à disposição para tirar dúvidas e oferecer informações e meios de solucionar pequenos problemas;
- O atendente deve possuir perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.

Cozinheira

- Preparar alimentos obedecendo a padrões de qualidade em cardápio indicado;
- Preparar e distribuir refeições para atender os usuários do Programa e ou projeto;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Requisitar materiais e mantimentos, quando necessários;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- Proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Executar outras tarefas afins;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.

Cuidador Social da Unidade de Acolhimento

- Trabalhar das 19:00 às 07:00 horas (Período Noturno);



- Trabalhar das 07:00 às 19:00 horas (Período Diurno);
- Servir em horários adequados as refeições para os acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional;
- Realizar a limpeza das louças, talheres e demais utensílios utilizados nas refeições;
- Auxiliar e orientar a higienização dos acolhimentos;
- Selecionar os programas de televisão, de acordo com a classificação permitida para a idade das crianças/adolescentes abrigados na Unidade;
- Organizar e administrar os horários dos acolhidos, tais como: de refeições, para assistir televisão, brincar e dormir;
- Acompanhar os acolhidos, durante seu horário de trabalho, até o Estratégia Saúde da Família – ESF, Unidade escolar onde a criança e ou adolescente estuda, ou Unidade Mista de Saúde quando necessário e em qualquer outro local que se fizer necessário;
- Manter uma postura alerta e observadora durante todo o turno, registrando qualquer imprevisto em ata.
- Repassar todas as possíveis ocorrências na troca dos turnos fornecendo o máximo de informações possíveis;
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético.
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.

Educador Social

- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Desenvolver atividades de cuidado e autocuidado para a pessoa com deficiência intelectual a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades de corpo e movimento para a pessoa com deficiência intelectual a partir da concepção de linguagens alternativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas;



- Desenvolver atividades de participação cidadã e mundo social para a pessoa com deficiência intelectual a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Realizar o planejamento diário das atividades por meio do plano diário de oficina;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades das ambiências;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Potencializar a convivência os usuários em atividades externas;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários profissionais e familiares;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situações de dependência;
- Participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- O Educador Social irá prestar serviço no Centro-Dia/APAE.

Visitador do Cadastro Único

- Realizar coleta de dados cadastrais das famílias por meio de preenchimento e da assinatura dos formulários de cadastramentos;
- Digitar no sistema do Cadastro Único os dados colhidos das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Responsável por manter atualizada a base de dados do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Programa Bolsa Família;
- Atendimento ao público para alteração e atualização das informações dos domicílios das famílias do Cadastro Único;
- Profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, boa caligrafia e boa leitura;
- Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único;



- O entrevistador deve possuir perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe;
- O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MC ou pelo estado;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social;
- O Entrevistador deverá ter disponibilidade para trabalhar na área rural do município, para realizar atendimento e visita domiciliar aos usuários do SUAS.

Horticultor

- Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;
- Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;
- Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;
- Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;
- Capinar, implantar, manter e reformar jardins;
- Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
- Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;
- Implantar e manter gramados;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional;



- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social;
- O horticultor prestará serviço em Unidade do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, uma vez na semana e/ou quando se fizer necessário, a critério da chefia imediata.

Instrutor de Artesanato

- Controlar a frequência em sua unidade produtiva;
- Distribuir tarefas e fiscalizar a sua execução;
- Ter sob sua guarda e responsabilidade materiais utilizados nos serviços de sua supervisão;
- Ter amplo conhecimento de técnicas de artesanato e atividades manuais;
- Treinar, aperfeiçoar e capacitar, sistematicamente, os usuários dos programas sociais;
- Zelar pelo controle de qualidade dentro de sua área de atuação;
- Executar tarefas de mesmo grau de responsabilidade e complexidade, a critério da chefia imediata;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.

Orientador de Oficinas

- Executar com competência as atividades propostas em cada oficina;
- Participar sempre e ativamente das reuniões de trabalho e planejamento;
- Comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, cumprindo a carga horária mínima exigida;
- Apresentar justificativa convincente para atrasos imprevistos;
- Planejar bem suas atividades, usando criatividade e dinamismo para aproveitamento integral do horário disponível às suas atividades;



- Zelar pelo bom nome da instituição (projeto) e da administração;
- Organizar com antecedência materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Auxiliar o facilitador de oficinas e/ou orientar de pólos na execução das atividades propostas dentro das oficinas socioeducativas dos projetos sociais;
- Ter competência e criatividade para transformar ideias em ações e resultados, usando estratégias criativas e utilizando os recursos disponíveis;
- Manter organizado arquivos e local de trabalho;
- Ter comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.

Padeiro

- Experiência como Padeiro;
- Familiaridade com todos os equipamentos de cozinha profissional, incluindo batedeiras, liquidificadores e máquinas de massa;
- Abrir a padaria no horário indicado;
- Limpar o equipamento e ferramentas de cozinha antes de usar;
- Pesar a farinha e outros ingredientes para preparar a massa;
- Produzir diferentes tipos de pães;
- Ajustar as temperaturas do forno para garantir cozimento adequado;
- Ter comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Ser assíduo e pontual;
- Zelar pelo controle de qualidade dentro de sua área de atuação.

Motorista



- Dirigir os veículos automotores da SEMAS utilizados para transporte dos servidores;
- Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes.
- Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito.
- Zelar pela limpeza e conservação dos veículos.
- Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço.
- Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- Ter comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Participar de outras atividades realizadas pela Administração Municipal e Secretaria de Ação Social.
- Ser responsável, pontual, assíduo e ético.



ANEXO III

CARGOS E VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS / FUNÇÕES	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	FORMAÇÃO
ASSISTENTE DE SALA DE AULA	A DEFINIR	25	30 HORAS	R\$ 1.518,00	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR OU CURSANDO 3º PERÍODO DE PEDAGOGIA
PROFESSOR DE AEE	A DEFINIR	04	25 HORAS	R\$ 2.655,22	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PREFERENCIALMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	A DEFINIR	04	30 HORAS	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR OU CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
EDUCADOR SOCIAL	A DEFINIR	06	40 HORAS	R\$ 2.655,22	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
PROFESSOR PII INGLÊS	A DEFINIR	02	18 AULAS	R\$ 2.655,22	SUPERIOR EM INGLÊS, LICENCIATURA PLENA
PROFESSOR PII PORTUGUÊS	A DEFINIR	02	20 AULAS	R\$ 2.655,22	SUPERIOR EM PORTUGUÊS, LICENCIATURA PLENA
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO FÍSICA	A DEFINIR	01	18 AULAS	R\$ 2.655,22	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA PLENA
PROFESSOR PI EDUCAÇÃO FÍSICA	A DEFINIR	01	20 AULAS	R\$ 2.655,22	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA PLENA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A DEFINIR	20	30 HORAS	R\$ 2.619,25	PEDAGOGIA, ENSINO MÉDIO EM NORMAL OU MAGISTÉRIO



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO):

Assistir e orientar os alunos com necessidades, no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; ter conhecimento de informática e habilidades; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

SECRETÁRIA ESCOLAR: Ajudar a executar trabalhos extraclasse vinculados com a preparação de atividades docentes; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Classificar e arquivar expedientes administrativos; Secretariar trabalhos escolares; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR PII: Ministrar aula a nível do 6º ao 9º série do ensino fundamental, conforme a disciplina, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando à interpretação e compreensão; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Estudar o programa do curso, analisando o seu conteúdo para planejar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia com base

nos objetivos visados; Preparar e selecionar material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando livros e manuais de instrução ou ainda de orientação pedagógica do órgão de educação da Prefeitura para facilitar o ensino



fundamental; Ministras as aulas, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando à interpretação e compreensão, a descoberta de fatos importantes da língua portuguesa; Fazer exposições teóricas pertinentes para desenvolver nos alunos a capacidade e compreensão, comunicação e expressão; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias, através de debates, questionários e redações, para proporcionar-lhes formas de se desinibirem verbalmente e poderem se expressar por escrito, desenvolvendo a criatividade e fixando os conhecimentos adequados; Promover com a classe trabalhos de pesquisas para desenvolver a criatividade e fixar os conhecimentos adequados, bem como desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações; Desenvolver com a classe trabalhos de pesquisas que possibilitem aos alunos despertar o sentimento ecológico, que promovam a aquisição de conhecimentos elementares de educação, higiene e saúde, dos fenômenos da natureza e dos seres que a constituem; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino; Despertar nos alunos o interesse por livros, promovendo visitas às bibliotecas, semana do livro de determinado autor e outros; incentivar o funcionamento de equipes esportivas da classe, concorrendo na socialização dos alunos e formação integral de sua personalidade; Registrar a frequência, a matéria dada e os trabalhos efetivos avaliando o desenvolvimento do curso; Colaborar na execução de programas cívicos, culturais e artísticos, concorrendo para a integração escolar e comunidade; ministrar outros conhecimentos básicos para a formação do aluno em curso da segunda etapa do ensino fundamental; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR PI - EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministras aula de Educação Física do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; zelar pelo material didático à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE DE SALA DE AULA: Auxiliar na integração de alunos da Educação regular com necessidades especiais em sala de aula junto ao professor nos anos iniciais ou finais; auxiliar nas atividades extracurriculares; auxiliar nos projetos desenvolvidos pelo professor regente e professor de apoio; auxiliar na participação das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade; seguir as orientações do apoio pedagógico, tendo como função primordial acompanhar os alunos público-alvo da educação regular e ou especial que



precisam de ajuda para realizar atividades (também extraclasse), sob orientação do(a) professor(a) regente, de apoio e/ou Pedagogo(a) escolar; ser responsável pela higienização, alimentação e locomoção do aluno público-alvo da Educação regular e ou especial, caso necessário, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial de 2008; tomar conhecimento do planejamento semanal realizado pelo(a) professor(a) regente e de apoio, entre outras. O assistente de sala de aula deve ser um mediador e promovedor do processo de inclusão.

EDUCADOR SOCIAL: Conduzir as atividades educativas de acordo com o planejamento pedagógico, elaborar planejamentos pedagógicos em conjunto com os coordenadores pedagógicos e demais educadores sociais, participar das reuniões de cunho administrativo-pedagógico propostas pelo coordenador pedagógico, zelar pelo bem-estar dos educandos durante o desenvolvimento das atividades do Programa.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Zelar e educar crianças de (0) zero a (6) seis anos, em pré-escolas, creches municipais, desenvolvendo trabalhos e atividades lúdico pedagógicas/educativas sob orientação superior; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO IV – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

QUADRO DE PROVAS – 25 questões				
LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
10 questões	7 questões	8		
Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	25 questões	25 pontos

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPL.)****PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos.

INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**PROGRAMA**

No Windows, organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação. 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 11. Sintaxe de regência verbal e nominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**PROGRAMA**

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO COMPL.)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS - ENSINO SUPERIOR E MÉDIO COMPL.)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança; conceitos de segurança da informação; classificação da informação, segurança física e segurança lógica; análise e gerenciamento de riscos; ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade; ataques e proteções relativos a hardware. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar em Saúde Bucal (Saúde)

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de

trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico em Saúde Bucal (Saúde)

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Dentista (Saúde)

PROGRAMA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondointia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Enfermeiro (Saúde)

PROGRAMA

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de

Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico em Enfermagem (Saúde)

PROGRAMA

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Recepcionista (Saúde)

PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões.

Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Social (Saúde)

PROGRAMA

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Pedagogo (Saúde)

- Psicopedagogo (Saúde)

PROGRAMA

Políticas sociais. SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social: controle social, rede socioassistencial, financiamento. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Família: Conceitos, família na

contemporaneidade, convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Legislação: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Psicólogo (Saúde)

PROGRAMA

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br – Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no

Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fisioterapeuta (Saúde)

PROGRAMA

Anatomia e Fisiologia Humana, Avaliação do paciente, Neuroanatomia Humana, Biomecânica, Cinesilogia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia Preventiva, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Hidroterapia, Neurologia Clínica, , Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação do Paciente Politraumatizado, Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Nutricionista (Saúde)

PROGRAMA

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura

no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Farmacêutico (Saúde)

PROGRAMA

1 Noções de química orgânica. 1.1 Compostos nitrogenados. 1.2 Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. 2 Farmacologia geral. 2.1 Subdivisão de farmacologia. 2.2 Classificação das formas farmacêuticas. 3 Bases fisiológicas da farmacologia. 3.1 Medidores químicos. 3.2 Evolução do conceito de mediação química. 3.3 Receptores farmacológicos. 3.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 3.5 Interação drogareceptor. 3.6 Mensageiro secundário. 4 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.1 Ensaios biológicos. 4.2 Estudo in vitro e in vivo. 4.3 Líquidos nutritivos. 5 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. 5.1 Padronização biológica. 5.2 Comparação entre médias. 5.3 Teste t de Student. 5.4 Análise de variância. 5.5 Correlação linear. 6 Farmacocinética. 7 Farmacodinâmica. 8 Farmacologia dos sistemas. 9 Efeitos das Drogas. 10 Autacóides. 11. Histamina e análogos. 12. Serotonina. 13. Prostaglandinas. 14. Bradicina e angiotensina. 15. Antibióticos e quimioterápicos. 16. Penicilinas. 16.1 Cefalosporinas. 16.2 Antibióticos aminoglicosídicos. 16.3 Tetraciclina e cloranfenicol. 16.4 Sulfas. 16.5 Antineoplásicos. 16.6 Anti-helmínticos. 16.7 Anti-sépticos e desinfetantes. 17 Farmacognosia. 17.1 Princípios vegetais. 17.2 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. 17.3 Estabilização e liofilização. 17.4 Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 17.5 Essências vegetais. 17.6 Resinas vegetais. 17.7 Óleos vegetais. 17.8 Glicosídeos tiocianídeos. 17.9 Glicosídeos fenolgênicos. 17.10 Glicosídeos esteróides. 17.11 Glicosídeos flavonóides. 17.12 Alcalóides. 17.13 Saponinas. 17.14 Taninos. 17.15 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 21 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 22 Legislação farmacêutica. 22.1 Lei nº 5.991/1973. 22.2 Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde. 22.3 Lei nº 6.437/1977. 23. Ética Profissional. 24. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 25. Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 26. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 27. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; 28. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel 29. Uso do correio eletrônico e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Terapeuta Ocupacional (Saúde)

PROGRAMA

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; Ética Profissional; Conselho Profissional; Objetivo; Seleção e análise de atividades; Recursos Terapêuticos; Noções de Patologia; Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem; Coordenação Motora; Transtornos Escolares; Inclusão Escolar, Social e Profissional; Psicomotricidade; Geriatria e Gerontologia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Pediatria; Saúde do Trabalhador e Ergonomia; Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial, Física e Mental; Oficinas Terapêuticas e de Produção; Equoterapia; Dispositivos e adaptações; Comunicação Alternativa e Suplementar; Sistema Único de Saúde (SUS); Acessibilidade/Barreiras Arquitetônicas Ambientais; Tecnologia Assistiva; Deficiência Mental/Intelectual; Estimulação Precoce; Integração sensorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fonoaudiólogo (Saúde)

PROGRAMA

Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; Saúde vocal. Avaliação de voz; Classificação das disfonias; Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; Amamentação; Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; Transtornos motores da fala; Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitanciométrica e exames complementares; Perdas auditivas; Audiologia infantil; Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; Avaliação e reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; Disfagia neopediátrica; Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; Disfagias neurogênicas; Disfagia psicogênica; Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; Processo de inclusão escolar; Aspectos de saúde ocupacional do professor; Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; Planejamento e gestão em saúde; Diagnóstico situacional,

indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos políticopedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico em Imobilização Ortopédica (Saúde)

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivomotora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Digitador (Saúde)

Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Sigilo profissional; Digitação; Segurança na Internet; Backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Artesão (Saúde)

- Instrutor de Artesanato (

Saúde Mental no SUS, Os Centros de Atenção Psicossocial/Ministério da Saúde; Noções de Artesanato: Pintura, bordado, artesanato em tecido e papel, entre outros; Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional. Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes. A ética no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar de Análise Clínica (Saúde)

Noções de Segurança e Organização no Laboratório: Utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras básicas de segurança no ambiente laboratorial. Organização, conservação e higiene do local de trabalho. Limpeza e Higienização: Procedimentos de limpeza de bancadas, utensílios e equipamentos. Utilização de produtos de limpeza e cuidados com materiais frágeis e cortantes. Noções de biossegurança. Coleta, Separação e Descarte de Resíduos: Classificação de resíduos: comuns, recicláveis, perigosos e químicos. Procedimentos para coleta e descarte, conforme normas ambientais vigentes. Armazenamento e Descarte de Amostras: Recebimento, identificação e acondicionamento de amostras. Condições adequadas de armazenamento e procedimentos para descarte após o uso. Manipulação de Solventes e Substâncias Químicas: Noções básicas sobre solventes e reagentes. Cuidados e técnicas seguras de manuseio, identificação e armazenamento. Preparo e Fracionamento de Amostras: Técnicas simples de pesagem e fracionamento de materiais; Noções sobre ensaios laboratoriais como Karl Fischer (KF) e determinação de graxa. Controle e Organização de Materiais: Arrumação e controle de materiais de consumo. Etiquetagem e identificação de reagentes e utensílios. Verificação de validade e estado de conservação dos insumos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente Comunitário de Saúde (Saúde)

PROGRAMA

1 Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2 Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 3 Diagnóstico comunitário. 4 Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 5 Pessoas com deficiência; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. 6 Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 7 Educação em Saúde: conceitos e instrumentos. 8 Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 9 Estatuto do Idoso. 10 Acolhimento e vínculo; visita domiciliar; estratégia saúde da família. 11 Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). 12 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13 Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. 14 Vigilância em saúde. 15 Indicadores de nível de saúde da população. 16 Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 17 Doenças de notificação compulsória. 18. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 19. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente de Combate a Endemias (Saúde)

PROGRAMA

1 Abordagem comunitária em saúde. 2 Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. 3 Promoção, prevenção e proteção à saúde. 4 Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 5 Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. 6 Visita domiciliar. 7 Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 8 Raiva: sintomas, transmissão e controle. 9 Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 10 Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle. 11 Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 12. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Educador Físico (Saúde)

Políticas Públicas de Saúde: SUS, PNAB, NASF-AB e estratégias de promoção da saúde. Atuação do profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Planejamento, execução e avaliação de ações educativas e práticas corporais no contexto comunitário. Atividade física, exercício físico, qualidade de vida e prevenção de doenças crônicas. Trabalho interdisciplinar em equipe multiprofissional e matriciamento. Acolhimento, escuta qualificada e abordagem humanizada no cuidado em saúde. Princípios de biosegurança e ética profissional no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Monitor de Educação Infantil (Educação)

- Assistente de Sala (Educação)

PROGRAMA

O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Alfabetização e letramentos. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Diversidade e inclusão na Educação Básica. Legislação educacional brasileira. Ludicidade na educação. Projeto Político-Pedagógico. Relações étnico-raciais. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Tecnologias Digitais na Educação. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Professor de AEE (Educação)

PROGRAMA

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 199. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Professor de Educação Física (Educação)

PROGRAMA

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação Esportiva Universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde,

aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

– Professor de Português (Educação)

PROGRAMA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Práticas de linguagem-oralidade, escrita e leitura e análise linguística. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, letramento literário, literatura afrobrasileira e indígena e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Professor de Inglês (Educação)

PROGRAMA

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Currículo Referência de Santa Catarina. Leitura e interpretação de textos de gêneros textuais variados (artigos científicos, blog posts, tirinhas, cartuns, infográficos etc.). Estabelecimento de aspectos das condições de produção do texto.

Compreensão do sentido global e identificação do tema geral do texto. Localização de ideias principais no texto. Identificação e reconhecimento do vocabulário. Coesão e coerência, inferência. Conhecimentos linguísticos para a construção de sentidos: sistema verbal – formas, uso e voz; modais; discurso direto e indireto; orações subordinadas; uso de pronomes; referência pronominal; ordem das palavras na oração; graus de adjetivos e advérbios; marcadores discursivos; grupos nominais; formação de palavras – processo de derivação e composição; conjunções, adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos. 2. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Educador Social (Educação)
- Educador Social (Social)

PROGRAMA

Políticas sociais. SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social: controle social, rede socioassistencial, financiamento. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Família: Conceitos, família na contemporaneidade, convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Legislação: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Secretário Escolar (Educação)

PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Cozinheira (Social)

PROGRAMA

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente de Cozinha e de Limpeza (Social)

PROGRAMA

Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca). Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Padeiro (Social)

PROGRAMA

Conhecimentos específicos sobre a função: tipos de pães; massa; utensílios e aparelhos usados; ingredientes das massas; medidas de farinha e sal; fermentos diversos; conhecimentos básicos da função; confeitos; enfeites; bolos e outras massas; higiene dos ingredientes; higienização e limpeza dos equipamentos, aparelhos e instalações; asseio pessoal; vestuário adequado; noções de operação de tempo; processo de fermentação; equivalência de medidas; qualidades nutricionais; receitas mais comum de pães salgados e doces; controle de desperdício; controle de estoque; métodos para desmoldar massas de assadeiras e formas; produtos usados e comuns na limpeza e conservação das formas e assadeiras com revestimentos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções de Direitos humanos. Atividades pertinentes aos cargos, tais como: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Aquisição e conservação de ingredientes. Noções de culinária. Utilização adequada de equipamentos e ingredientes. Cálculo de porcentagem e balanceamento de receitas. Conceitos sobre grão de trigo, tipos de farinhas, qualidade da farinha e glúten. Conceitos, funções e variações de excesso e falta de: ovos, gorduras, açúcar, sal, leite, aditivos. O armazenamento das matérias primas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Motorista (Social)

PROGRAMA

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de

ciclomotores

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Advogado (Social)

PROGRAMA

Política Nacional de Assistência Social. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Cuidador Social (Social)

PROGRAMA

Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Atendimento em abrigos. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Horticultor (Social)

PROGRAMA

Gestão e comercialização de hortaliças orgânicas. Estudo dos solos e produção de fertilizantes orgânicos. Tratos culturais sustentáveis. Produção de hortaliças orgânicas folhas, raízes, frutos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar de Serviços Gerais

PROGRAMA

Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia da Região, do Estado de Minas Gerais, do Brasil e Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente Social (Social)
- Atendente de Projeto (Social)
- Auxiliar de Coordenação (Social)
- Visitador do Cadastro Único (Social)
- Orientador de Oficinas Socioeducativas (Social)

PROGRAMA

Política Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional do Idoso. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Serviços Socioassistenciais. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Atividades específicas ligadas a grupos populacionais tradicionais e específicos, de acordo com as diretrizes vigentes. Noções de Direito Administrativo: Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.069/90. Lei nº 8.742/93. Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Início	Horas	Término	Horas	Ato
19/12/2025				Publicação do Edital
22/12/2025	09h	30/12/2025	17h	Impugnação do Edital
19/02/2026	09h	26/02/2026	17h	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
27/02/2026				Divulgação do deferimento das solicitações de isenção
02/03/2026	09h	04/03/2026	17h	Período para recurso contra o indeferimento das isenções
05/03/2026				Resultado dos recursos contra indeferimento dos pedidos de isenção
19/02/2026	09h	23/03/2026	17h	Inscrições
24/03/2026				Data limite para pagamento do boleto da inscrição
31/03/2026				Publicação provisória do rol dos inscritos
01/04/2026	09h	03/04/2026	17h	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição
06/04/2026				Homologação das Inscrições
06/04/2026				Publicação do Julgamento dos recursos contra o Indeferimento do pedido de Inscrição
06/04/2026				Publicação do local e horário da prova objetiva
12/04/2026				Data provável das Provas Objetivas
13/04/2026				Publicação do gabarito provisório no site da empresa
14/04/2026	09h	16/04/2026	17h	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da Prova Objetiva
17/04/2026				Publicação do gabarito definitivo e publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória
20/04/2026	09h	22/04/2026	17h	Prazo para recursos contra nota da Prova Objetiva e classificação provisória
23/04/2026				Publicação do julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva e da classificação provisória
23/04/2026				Publicação do resultado final para homologação

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do(a) Município de Buritis – MG e da Evolução Consultoria LTDA. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do Processo Seletivo Público.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico evoconcursos.com.br